Lei : nº 7333 de 11.05.93
D.O.M : nº 10113 de 18.05.93
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/11/00
Walter Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 23/03/93

PROJETO DE LEI Nº 074/93

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. Alexandre Costa Vidal, na forma que indica.

VEREADOR Paulo Mindêllo.

LEI Nº 7333 DE 11/05/93
DIOM Nº 10113 DE 18/05/93
ARQUIVO 24.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073331993
Projeto: 00741993
Autor: PAULO MINDELLO
Assunto: TITULO DE CIDADAO

Dom nº 10113 de 18.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7333 DE 14 DE Maio DE 1993

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. ALEXANDRE COSTA VIDAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. ALEXANDRE COSTA VIDAL.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 14 DE Maio DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

MPraça José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Moreira Leite COMO RELATOR
Em 02/04/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 074 /93

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 30/03/1993
PRESIDENTE

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. ALEXANDRE COSTA VIDAL, na forma que indica.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 31/3/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. ALEXANDRE COSTA VIDAL, na forma que indica.

A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Março de 1993.

VEREADOR PAULO MINDÊLLO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 15/4/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/4/1993
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Sr. ALEXANDRE COSTA VIDAL, membro da comunidade lusitana em Fortaleza, vem há mais de 47 anos, representando neste Estado, os interesses do governo português, na qualidade de Cônsul Honorário.

A nossa homenagem é fruto do reconhecimento pelo seu trabalho na vida associativa luso-brasileira.

Soma-se à justa outorga o fato deste cidadão completar, em 03 de Maio próximo, a idade de 80 anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 41 /93
Ao Projeto de Lei 074/93

Dispensado de Impressão e Interlício
Em 14/6/1993
PRESIDENTE

O Vereador Paulo Mindêllo submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Concede o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. Alexandre Costa Vidal, na forma que indica".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação, dispensando maiores comentários em torno da mesma contudo acatando a decisão do Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de abril de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 074/93.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. ALEXANDRE COSTA VIDAL.

APROVADO
Em 23 / 4 / 1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. ALEXANDRE COSTA VIDAL.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1993.

Presidente

MPM/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR /

Ofício nº 656 /93

Fortaleza, 07 de abril de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, AO SR. ALEXANDRE COSTA VIDAL, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1993

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. ALEXANDRE COSTA VIDAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. ALEXANDRE COSTA VIDAL.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA